



Lei nº 2.172/2006.

De 03 de Maio de 2006.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Especial Centro Educacional e de Reabilitação Professora "Edna Aparecida Ferreira", localizada à Avenida Miguel Petrere, nº 1.338, Bairro Campo Grande - Pilar do Sul/SP., passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO ESPECIAL**, "**PROFESSORA EDNA APARECIDA FERREIRA**".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei Complementar nº 035/1991.

Pilar do Sul, 03 de Maio de 2006.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
-Prefeito Municipal -

MARCELO ALBINO CARVALHO
Secretário/Neg./Jurídicos/Tributários

ELOISA RENATA LACERDA CARVALHO
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Amauri de Góes
Chefe/Neg./Jurídicos